

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ARTIGO, POR ARTIGO SEM EMENDAS, INDO A PROMULGAÇÃO DA MESA.

Folha n.º 4649
14 de Janeiro de 1961

43/61



Câmara Municipal de São Paulo

1961
PRESIDENTE

COMISSÃO DE DELIBERAÇÃO, VAI A IMPRIMIR E AS COMISSÕES DE

Justiça, Educação e Finanças

8/8/61

PRESIDENTE

Francisco Batista Alves
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1º - É concedido o título de "Cidadã Emérita do Município de São Paulo" à Srta. MARIA ESTER BUENO;

Artigo 2º - A Mesa convocará Sessão Especial, para efetuar a homenagem de que cuida o artigo precedente, fazendo-a coincidir com a época do retôrno da ilustre patrícia ao Brasil;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1961

BRASIL VITA

3) Paulo De Lorenz

JUSTIFICACÃO: Os últimos sucessos esportivos puseram em realce novamente o nome de MARIA ESTER BUENO: é que a grande desportista com patrícia arrebatou pela segunda vez o título de campeã mundial de tênis, glorificando de par com o seu principalmente o nome do Brasil.

Sem dúvida, seu feito em matéria de projeção do Brasil internacionalmente foi mais profícuo que intenso trabalho diplomático através dos anos, ainda que êste fôsse levado a efeito em moldes recomendáveis.

Tudo se deveu ao seu grande espírito de renúncia e sacrifício, privando-se de tudo quanto se oferece à mocidade, para se dedicar inteiramente ao aprimoramento de sua técnica na prática do tênis, que mais do que qualquer outro esporte exige contínuo preparo, sem o qual nunca jamais é possível lograr bom êxito.

Nascida em São Paulo, é muito justo que o município, que é o seu bérço, não lhe regateie a homenagem ora proposta, como